



LEI Nº. 2.325/2015

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de bônus para os professores e alunos da rede pública Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bônus para os professores e alunos da rede pública Municipal de ensino para participarem da bienal de livros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2015.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

Prefeito